



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## **LEI Nº1481/2005**

Data: 24 de agosto de 2005.

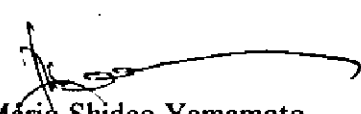
Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo II da Estrutura dos Cargos da Lei nº 1.475/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei nº 1.475/2005, no Grupo Ocupacional Serviços Gerais as seguintes vagas:  
Cargo de Operário - 30 (trinta) vagas, passando para um total de 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE AGOSTO DE 2005.

  
Marie Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 28 / 08 / 05

  
\_\_\_\_\_